



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (uma) máquina de lavar roupas, com capacidade mínima de 13 kg, na cor branca, com voltagem 220V, design moderno e tampa superior resistente, equipada com cesto em aço inox, sistema de lavagem com múltiplos programas, controle eletrônico de funcionamento e dispenser para sabão, amaciante e alvejante, possuindo sistema de reaproveitamento de água, filtro para fiapos, diferentes níveis de água, funções de molho e enxágue, painel intuitivo para seleção dos ciclos, peso aproximado de 33 kg e dimensões médias de 97 cm de altura, 58 cm de largura e 65 cm de profundidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Unidade de medida	Quantidade a ser consumida
1	Máquina de lavar 13kg máquina de lavar roupas, com capacidade mínima de 13 kg, na cor branca, com voltagem 220V, design moderno e tampa superior resistente, equipada com cesto em aço inox, sistema de lavagem com múltiplos programas, controle eletrônico de funcionamento e dispenser para sabão, amaciante e alvejante, possuindo sistema de reaproveitamento de água, filtro para fiapos, diferentes níveis de água, funções de molho e enxágue, painel intuitivo para seleção dos ciclos, peso aproximado de 33 kg e dimensões médias de 97 cm de altura, 58 cm de largura e 65 cm de profundidade	Unidade	1

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (meses).



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de () bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou (x) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a presente aquisição de máquina de lavar roupas com capacidade para 13 kg, destinada à Secretaria de Esportes e Lazer, com o objetivo de atender às demandas de higienização de uniformes esportivos, coletes, toalhas, materiais utilizados em treinamentos, competições e demais atividades promovidas pelo setor.

Considerando o volume frequente de peças utilizadas nas práticas esportivas e eventos realizados, a aquisição do equipamento visa garantir condições adequadas de limpeza e conservação dos materiais, assegurando higiene, organização e melhor durabilidade dos itens.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Aquisição de máquina de lavar roupas, destinada a atender às necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer, garantindo condições adequadas de higienização dos uniformes, coletes, toalhas e demais materiais utilizados nas atividades esportivas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratada deve atender os seguintes requisitos:

Oferecer a máquina de lavar com as medidas e itens mencionados nos documentos e orçamentos.

6.2. A entrega deverá ocorrer em perfeitas condições de uso, devidamente embalada, acompanhada da respectiva Nota Fiscal e manual do fabricante.

6.3. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente à emissão da Autorização de Fornecimento ou empenho.

7.2. As despesas de transporte para entrega dos materiais ficarão por conta da empresa vencedora da dispensa de licitação.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

7.3. O objeto deverá ser entregue na Secretaria de Esportes e Lazer, em horário de expediente, previamente agendado.

8. DETALHAMENTO QUANTITATIVO PARA ENTREGA:

8.1. Os licitantes vencedores dos itens abaixo relacionados para devem observar o detalhamento de quantitativos a serem entregues para Secretaria de Esporte e Lazer conforme cronograma de entrega, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Unidade de medida	Quantidade a ser consumida
1	Máquina de lavar 13kg	Unidade	1

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g)** indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto, se for necessário.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f)** atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.
- g)** indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto, se for necessário.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.1.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.1.5. A responsável pela fiscalização do contrato será a servidora Naeli Adiles Schumann.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

13. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será o menor preço por item.

14. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade e de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

15. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta contratação, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.
- h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.001 – Secretaria Municipal de Esportes

103 – Desporto Comunitário

27.812 – Desporto e Lazer / Desporto Comunitário

2.204 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes

690 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

São José dos Ausentes/RS, 25 de fevereiro de 2026.

Responsável pela elaboração
Naeli Adiles Schumann



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

Jéssica Pacheco Cechinel

Secretária Municipal De Esporte e Lazer

☐ Defiro

☐ Indefiro. Motivar: _____

Data ____/____/20____

PREFEITO MUNICIPAL

Nome ou carimbo



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400